



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2015/TJPA, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FACILITAR, ASSESSORAR E AUXILIAR NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO AMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP. 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado a Empresa, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE**, CNPJ sob o nº. 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Bairro Itaim bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação Belém, CNPJ nº 61.600.839/0019-84, situada na Rua dos Mundurucus, nº 2710, Bairro Cremação, CEP 66.040-033, Belém/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **SÉRGIO ALENCAR DA SILVA**, gerente regional norte, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 788856 SSP/AM e CPF nº 291.065.592-04, residente e domiciliado em Manaus/AM perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, doravante denominada simplesmente de Lei, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor unitário da tarifa urbana de transporte coletivo e da taxa de administração.

  1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 12 (dozes) meses, com início em 04 de agosto de 2018 e término em 03 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica reajustado o valor unitário da taxa de administração no percentual de 1,89534%, e reajuste do vale transporte para R\$ 3,30.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal estimado do contrato passa a ser de R\$ 511.473,00 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e setenta e três reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do Contratante, classificada da seguinte forma:

- Programa de Trabalho 02.122.1421.8666, 02.122.1421.8667, 02.122.1421.8668;
- Natureza de Despesa 339039;
- Fonte de Recurso 0101 ou 0118.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A contratada é obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste termo, a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- Seguro garantia.
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

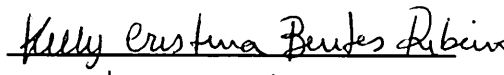
E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

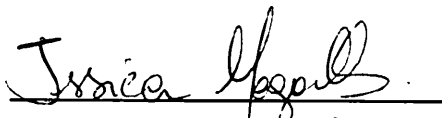
Belém, 26 de julho de 2018.


FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração


SÉRGIO ALENCAR DA SILVA
Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE
.....
Sérgio Alencar da Silva
GERENTE REGIONAL

Testemunhas:


CPF: 410.282.442-15


CPF: 008.058.022-40

dos cursos de aperfeiçoamento em Licenciatura e Curso de Turismo em Manifestações Católicas DESTINO: Saracem/PA. Turisismo Religioso, aperfeiçoamento e Instituição dos Guias de PÉRIODO: 05 e 06/08/2018 ordenador de despesas ANDREY CASSIO DE SOUZA PIMENTEL

Protocolo: 345503

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

GAB/DPG, DE 31 DE JULHO DE 2018.
PORTARIA Nº. 307/2018

O Subdefensor Público Geral do Estado, no exercício da Defensoria Pública Geral, em uso das atribuições que lhe confere os artigos 8º, inciso XIX, e 65, parágrafo único, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando a Portaria nº 086/2018-GAB/DPG, de 21 de março de 2018, publicada no D.O.E. Nº 33.585, de 26 de março de 2018, por meio da qual foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia em desfavor de L. N. B.

Conforme consta dos autos processuais protocolizados sob o nº 2018/4.75987,

Considerando as arguições de suspeição suscitadas pelos

Defensores Públicos SUZY SOUZA DE OLIVEIRA, ANDREA

BARRETO RICARTE DE OLIVEIRA FARIAS e ALEX MOTA

NORONHA, todas acatadas por esta Defensoria Pública Geral.

Considerando os termos do art. 8º, XI, da Lei Complementar

nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, o qual dispõe que compete

a Defensoria Pública-Geral designar Membros da Defensoria

Pública para o desempenho de tarefas específicas.

Considerando os termos do art. 5º, VII, da Lei Complementar

nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, o qual dispõe que e deve

os membros da Defensoria Pública do Estado compor comissões

administrativas.

RE SOLVE

I – Excluir a Defensora Pública SUZY SOUZA DE OLIVEIRA,

matrícula nº 5588696, da Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar nº 001/2018.

II – Excluir a Defensora Pública ANDREA BARRETO RICARTE

DE OLIVEIRA FARIAS, matrícula nº 5588705, da Comissão de

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018.

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

VLDAMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO e AVELINO KOENIG

Subdefensor Público Geral do Estado do Pará.

no exercício da Defensoria Pública Geral

Protocolo: 345181

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extraído do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2015/

TJPA/Partes TJPA e Centro de Integração Empresa-Escola-

CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.600.839/0001-

55 (unidade São Paulo) e 61.600.839/0019-84 (unidade

Belém) // Objeto do Contrato: contratação de pessoa jurídica

especializada para facilitar, assessorar e auxiliar no processo de

desenvolvimento e aperfeiçoamento do estágio supervisionado //

Origem: Projeção Presencial de nº. 001/1/JPA/2015 // Objeto do

Aditivo: Projeção de vigência e renovação do valor unitário

da taxa de administração e transporte coletivo // Vigência do

Aditivo: 12 meses – 04/08/2018 a 03/08/2019 // Valor do Aditivo:

R\$ 511.473,00 (estimado mensal) // Dotação Orçamentária

339039 // Data da assinatura: 26/07/2018 // Foro: Belém/PA //

Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho

ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 342848

TERMO ADITIVO A CONVENIO

Extraído do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº. 014/2009/

TJPA/Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município

de Novo Repartimento // Objeto: Cooperação mútua cos

quantidade da prestação jurisdicional no município // Objeto e

justificativa do Aditivo: Projeção do prazo de vigência em

Data da assinatura: 26/07/2018 // Responsável pela assinatura

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes – Presidente do TJPA //

Protocolo: 342806

TJPA/Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de

Pacajá // Objeto: Cooperação mútua dos Convênios visando

a propiciar agilidade e melhoria na qualidade da prestação

jurisdicional no município // Objeto e justificativa do Aditivo:

Projeção do prazo de vigência em mais 03 anos // Vigência:

início em 13/08/2018 a 12/08/2021 // Data da assinatura

26/07/2018 // Responsável pela assinatura: Desembargador

Protocolo: 342851

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018/09-TCM

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO

ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, regimentais

e com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei 10.220/2002,

RE SOLVE

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório realizado

na modalidade Pregão Presencial nº 2018/09, do tipo "menor

preço", destinada a contratação de empresa especializada

em serviços de fotógrafos, encadernação e outros serviços

adicionais, com fornecimento dos insumos e equipamentos, de

acordo com as condições e especificações contidas no Edital e

seus anexos.

Valor Global: R\$ 144.000,00

DOCUMENTOS LTDA

CNPJ: 07.928.901/0001-97

Proceda – se a contratação da empresa para cumprimento do

referredo objeto

Belém, 24 de julho de 2018

LUIS DANIEL LAMAREDA REIS JUNIOR

Conselheiro Presidente do TCM/PA

Protocolo: 345344

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2018

O Diretor de Administração, usando das atribuições delegadas

peço Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará em sessão ordinária, através da Ata nº 2.012, de 27 de

fevereiro de 2007, REGISTRA, de acordo com o 5º e 8º do art. 65,

da Lei nº 8.666/93, o APOSTILAMENTO para inclusão da dotação

orçamentária dos seguintes contratos

CONTRATO Nº FONTE

013/2013

0301

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

03101.01.331.1454.8565 – 339039

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2018

O Diretor de Administração, usando das atribuições delegadas

peço Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará em sessão ordinária, através da Ata nº 2.012, de 27 de

fevereiro de 2007, REGISTRA, de acordo com o 5º e 8º do art. 65,

da Lei nº 8.666/93, o APOSTILAMENTO para inclusão da dotação

orçamentária dos seguintes convênios

CONVENIO Nº CONVENIADA FONTE

001/2014

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036

03101.01.331.1454.8565 – 339036